LEI Nº 871, DE 20 DE JUNHO DE 2.002

"Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 587, de 07 de dezembro de 2000, e dá outras providências"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte . . .

L E I:

ARTIGO 1º: O Artigo 3º da Lei nº 587, de 07 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 3º:** As obras de construção da sede da Direção Regional de Saúde (DIR) deverão ser iniciadas até o final do mês de janeiro de 2004, sendo que, inocorrendo o início da construção dentro do prazo estipulado, o imóvel será restituído ao doador."*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dois (20.06.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J. O. M. N.º 254
28 / 06 / 02